



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 137/2025/CDM

Ref.: Processo n.º 1.161.163

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 2/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.161.163.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
WESLEY GONCALVES JARDIM
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, NA ÉPOCA
RUA JOSÉ ROBERTO RAMOS, N.º 120 – APTO. 201, JARDIM IRACEMA
TEÓFILO OTONI/MG
CEP: 39.801-099



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 2/2025

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$1.000.00 (um mil reais), em 04/12/2024, referente à **multa** imposta na decisão da Segunda Câmara de 03/09/2024, publicada no “DOC” de 27/09/2024, nos termos do Acórdão de fls. 1/8 da peça 31 – SGAP, relativa aos autos de n.º **1.161.163 – Denúncia**, formulada por Microtécnica Informática Ltda., com pedido liminar de suspensão do Processo Licitatório n.º 046/2023, Pregão Eletrônico n.º 002/2023, promovido pela **Prefeitura Municipal de Frei Inocência**, cujo objeto é “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital” pelo Sr. **Wesley Gonçalves Jardim**, CPF: 034.493.716-06, Pregoeiro, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 42 – SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 7 do mês de janeiro de 2025. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.